



Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48



PORTARIA N.º 698/2011

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, *embasado no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003*, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria n° 007/2011/AP/RH, de 20 de outubro de 2011, **RESOLVE**, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos na importância de **R\$ 3.228,73 (três mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)**, reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que forem oficialmente alterados os vencimentos dos servidores municipais, constante do **Parecer n° 077/2011-PROJUR**, cópia integrante desta portaria, a servidora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 3-G, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Sra. **LAURECI BERNADETE SCHNEIDER PEREIRA**, brasileira, casada, maior, matrícula n° 0302, C.I. n° 3.634.697-SSP-SC, CPF n° 030.165.399-26, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar n° 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 15 de dezembro de 2011


Umberto Luiz Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 15 de dezembro de 2011.


CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda